



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

170

LEI MUNICIPAL N.º 1.972

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE...
CR\$ 70.940.000,00 (SETENTA MILHÕES, NOVECENTOS
E QUARENTA MIL CRUZEIROS).

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no montante de Cr\$ 70.940.000,00 (Setenta milhões, novecentos e quarenta mil cruzeiros), para fazer face às despesas decorrentes da construção de 09 (nove) salas de aula, mais suas equipagens, em área da periferia urbana - Açude 11, no Programa 06.08424271.11-4.1.3.0.

Artigo 2º - Para possibilitar a despesa de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso da Cota-Parte Federal, do Salário Educação, repassado pela Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus do Ministério da Educação e Cultura, tudo conforme projeto aprovado naquele órgão, conforme se vê do documento anexo - Ofício nº 411, de 31 de outubro corrente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de janeiro de 1985

[Handwritten Signature]
- BENEVENUTO DOS SANTOS NETO -
Prefeito

Mensagem nº 066/84
Autor: Prefeito Municipal
mrs/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
LEI Nº 1972	FLS. 23	Helena

